

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 205 (Seção 1)
Data	25/10/2001 Pg. 122
Class.	M.D.D. 30 200

PORTARIA Nº 152, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas que lhe confere o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e no e do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02006.003071/00-86, resolve:

Art. 1º Na Portaria nº 65/2001, de 21 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 4 de junho de 2001, Seção 1, página 392, onde se lê: Art.1º, no Município Matão de São João, propriedade de Paulo Roberto Alvaro de Souza, Registro de Imóveis do Matão de São João e comarca de Matão de São João, leia-se: no Município de Mata de São Joao de propriedade de Paulo Roberto Alvares de Souza, Registro de Imóveis da Mata de São João e comarca de Mata de São João.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA

INSTITUTO
Documentação
D.O. nº 107-E (Seção 1)
Data 4/6/2001 392
Class.

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02006.003071/00-86, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 370,721 ha (trezentos e setenta hectares, setecentos vinte e um ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel FAZENDA RIACHO DAS FLORES e BOSQUE DO ARAKEN/ROZARINHO, reserva denominada DUNAS DE SANTO ANTÔNIO no Município de Matão de São João, Estado da Bahia, de propriedade de Paulo Roberto Álvaro de Souza e Lindaura Soares de Carvalho, Fazenda Riacho das Flores matriculada em 20/09/1973, livro 3N, sob o número 16.637; e Fazenda Bosque do Araken/Rozarinho matriculada em 24/11/1983 Registro Geral protocolo 02, sob o número 10.334 no Registro de Imóveis do Matão de São João, na comarca de Matão de São João, no citado Estado.

Art. 2º Determinar aos proprietários do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-a de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO FERREIRA BRAGA